

ELEIÇÕES DE DELEGADAS DE FÁBRICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, faço saber que nos dias 07 e 08 de Maio de 2024, das 08:00h às 18:00h, serão realizadas eleições, de forma híbrida (voto virtual via sistema VotaSmc e assinatura presencial), para composição do Conselho de Delegadas de Fábrica do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, de Máquinas, Mecânicas, de Material Elétrico, de Veículos Automotores, de Autopeças e de Componentes e Partes para Veículos Automotores da Grande Curitiba, nas empresas **Volvo do Brasil Veículos Ltda, Renault do Brasil S/A, Roberto Bosch Ltda, Furukawa Eletric Latam S.A, CNH Industrial Brasil Ltda, Volkswagen do Brasil Ltda, SMP Automotive Prod. Aut. Do Brasil, Aker Solutions do Brasil Ltda, JTEKT Brasil Ltda, Top Service Serviços e Sistemas S.A, AAM do Brasil Ltda, Faurecia Automotive do Brasil e WHB Fundação S.A**, sendo eleitas para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, as delegadas, exclusivamente do sexo feminino, ou que assim se identifiquem, desde que possuam no mínimo 06 (seis) meses de associação e 02 (dois) anos na categoria, na proporção de 01 (uma) para cada 100 (cem) empregados associados ou fração, com votação mínima proporcional à 10% (dez por cento) do número de votos possíveis, ficando aberto o prazo para inscrições, iniciando-se na data da publicação deste edital e até o dia 17 de Abril de 2024, nos termos do "Estatuto da Entidade" e conforme decidido na assembleia ocorrida na data de 18/03/2024. As inscrições se darão através de requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, sendo dirigido ao Presidente da Entidade, e assinado pela candidata, a ser protocolado perante a Secretaria da Sede da Entidade, sito a Av. Getúlio Vargas, nº 3692, nesta capital, que funcionará no período destinado ao registro de candidaturas, no horário das 08:00h às 17:00h, onde se encontrará a disposição das interessadas, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de Candidaturas deverá ser feita no prazo de cinco dias, a contar da publicação da relação das candidaturas. A eleição será realizada em única votação, sendo que em casos de empate das candidatas será declarada empossada a candidata que possuir mais tempo de associada ao sindicato.

Curitiba, 25 de março de 2.024.


Sérgio Butka
Presidente